

LEI Nº 1.948

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA CÂMARA MUNICIPAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal, o crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

01.01.0012.010-3111.10 – Subsídio Repres. Vereadores.....	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>
Soma	Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

15.82.4922.010-3113.20 – Obrigações Patronais....	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>
Soma	Cr\$ 10.000.000,00

Art. 3º - O crédito mencionado no artigo 1º vigorará até a data de 31 de dezembro de 1984.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 1.984

Pr. Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: Jornal O EXPRESSO
Nº 35 de 29/02/84